



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 1 de 11

### Comissão Organizadora do Folclore divulga mapa do evento e preparativos da estrutura da festa



Na semana que antecede o 59º Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia, os preparativos para deixar o Recinto do Folclore “Professor José Sant’anna” e a estrutura do evento prontos ganham ritmo acelerado. Tudo para receber o público esperado de mais de 160 mil pessoas com qualidade e comodidade, entre os dias 05 e 13 de agosto de 2023.

Pensando nisso e na presença cada vez maior de espectadores e grupos visitantes que estarão na festa pela primeira vez, a Comissão Organizadora divulgou o mapa do evento, indicando os espaços e ambientes da festa, como a localização das barracas e praça de alimentação, Vila Brasil, Pavilhão do Artesanato e do Mini Festival, Museu do Folclore, estacionamento, entre outros.

Os cuidados também estão nas barracas, arquibancadas e corredores de passagem que passam por nova pintura e estão recebendo decoração especial temática, em referência aos diversos elementos regionais da cultura brasileira. Fitas coloridas, guarda-chuvas de frevo, chitas e balões de São João são alguns dos enfeites que estão dando cor e movimento para o Recinto.

Tendas também serão montadas nas arquibancadas para trazer mais conforto e a área do parque de diversões recebeu novas passagens com calçamento construído com peças de paralelepípedos removidas das ruas e colocação de pedra brita para oferecer mais qualidade e minimizar os espaços de chão de terra.

Na arena, a decoração terá um toque especial em referência ao grupo homenageado, Parafusos (SE), com seus chapéus iluminados que prometem deixar o espaço, que ganhou cara nova com a reforma do ano passado, ainda mais bonito. Ainda tendo como inspiração o grupo homenageado deste ano, uma escultura de mais de 5 metros de altura acaba de chegar ao Recinto para ocupar lugar de destaque no alto picadeiro.

#### ESTRUTURA

O Festival do Folclore de Olímpia é um evento para toda a família, para todas as idades e todos os públicos, com entrada gratuita. A grande atração da

festa é a verdadeira viagem pelo Brasil, que acontece no Palco Principal do Recinto do Folclore, com apresentações de mais de 40 grupos de danças e manifestações folclóricas de todas as regiões brasileiras. Mas, ao mesmo tempo, tem muita diversão, culinária e cultura rolando nos demais espaços da festa.

Para isso, mais de 40 barracas e espaços de alimentação estarão disponíveis para comercialização de bebidas e alimentos diversos, entre comerciantes particulares, que licitaram os locais, e também entidades assistenciais e grupos de serviços que tiveram espaços cedidos pela Comissão para arrecadarem recursos que serão revertidos para projetos e atendimento às famílias que precisam.

Vale lembrar que foram definidos valores máximos para o comércio de bebidas, sendo R\$ 7,00 a unidade da cerveja lata de 350ml; R\$ 8,00 a cerveja lata 550ml e 473ml; a R\$ 6,00 o refrigerante lata 350ml; R\$ 5,00 o refrigerante lata 310ml; e R\$ 4,00 a água. Os produtos comercializados não podem ser vendidos em recipientes de vidro, bebidas alcoólicas são terminantemente proibidas para menores e todo o manuseio de produtos e alimentos deve respeitar as condições de higiene.

No Pavilhão do Artesanato, além de apresentações culturais no espaço “Tradição e Movimento”, haverá ainda cerca de 20 estandes de artesanato. Produtos feitos em tear, arte em resina, bordados, macramê, costura criativa, souvenirs de Olímpia e do FEFOL, trabalhos e peças em madeira, acessórios, plantas, artigos religiosos, obras de arte, bebidas artesanais e o típico trançado estrela feito com a palha de milho são algumas das peças que poderão ser encontradas no pavilhão.

O parque de diversões, conforme já anunciado, será mais uma vez o Vitinho Park, com diversas atrações, entre brinquedos infantis, moderados e radicais. O ingresso terá o valor unitário máximo de R\$ 10,00 (dez reais), podendo, exclusivamente, a Roda Gigante ter um acréscimo de 50% em relação às demais atrações.

Foi regulamentada também a estrutura de estacionamento da festa, tendo em vista que, além do Estacionamento Oficial do Recinto, há ainda espaços externos regularizados por meio de alvará de funcionamento para operação durante o FEFOL. Vale destacar que, mais uma vez, o estacionamento oficial terá caráter solidário, sob responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia, com os valores diários de R\$ 15,00 para motos, R\$ 20,00 para automóveis e caminhonetes e R\$ 40,00 para caminhão e ônibus. Os mesmos valores também devem ser os mínimos praticados nos estacionamentos externos ao Recinto, conforme regulamentado pelo Decreto N° 8.791/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 26 de julho.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 2 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	6
Portarias - Secretaria Municipal de Educação .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Revogação / Anulação .....	8
Extrato .....	8
Aviso de Licitação .....	8
Outros atos .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 3 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO N.º 8.799, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre alienação de bens imóveis no Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 4.615, de 16 de junho de 2021, fica definida a alienação de 09 (nove) lotes comerciais/industriais do Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos, localizado neste Município da Estância Turística de Olímpia/SP e constantes do Anexo I do presente Decreto, mediante licitação na modalidade concorrência.

**Art. 2.º** Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação desta municipalidade, terão seus valores mínimos estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

**§ 1.º** Na alienação mediante pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores mínimos fixados conforme Anexo II, a posse e a propriedade serão transferidas de imediato.

**§ 2.º** Quanto à alienação mediante pagamento a prazo, com parcelas em até 60 (sessenta) meses, os valores serão reajustados pelo IPCA, relativo ao exercício anterior, nos termos da Legislação Civil pertinente ao caso, sendo a posse transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da última parcela.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**  
*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 4 de 11

### ANEXO I

#### DECRETO N.º 8.799, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

#### LOTES PARA ALIENAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRO DOS SANTOS

Situação	Matrícula	Proprietário	Imóvel/Logradouro	Imóvel/Bairro	Quadra	Lotes	Área Terreno
Inativo	50.706	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	3	388,13
Inativo	50.707	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	4	404,80
Inativo	50.708	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	5	421,42
Inativo	50.712	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	9	432,62
Inativo	50.713	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	10	414,00
Inativo	50.714	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	11	414,00
Inativo	50.715	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	12	414,00
Inativo	50.716	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	13	414,00
Inativo	50.717	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	14	414,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 5 de 11

### ANEXO II

#### DECRETO N.º 8.799, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

#### DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRO DOS SANTOS

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	M <sup>2</sup>	VALOR EM R\$ POR M <sup>2</sup>	VALOR MÍNIMO EM R\$
3	A	50.706	388,13	97,14	37.701,40
4	A	50.707	404,80	97,14	39.320,65
5	A	50.708	421,42	97,14	40.935,05
9	A	50.712	432,62	97,14	42.022,98
10	A	50.713	414,00	97,14	40.214,30
11	A	50.714	414,00	97,14	40.214,30
12	A	50.715	414,00	97,14	40.214,30
13	A	50.716	414,00	97,14	40.214,30
14	A	50.717	414,00	97,14	40.214,30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 6 de 11

### DECRETO N.º 8.800, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora ANA LUCIA ALBANO.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 22/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de agosto de 2023, a Servidora Municipal **ANA LUCIA ALBANO**, CPF n.º 091.186.198-00, do cargo de Escriurário I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 2.º** Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 3.º** O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### DECRETO N.º 8.801, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária obras e instalações;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e

artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUN. OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.007	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA	
4.4.90.51.00-371	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

**Art. 2.º** O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com as anulações das seguintes dotações:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.122.0033.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-383	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	10.000,00
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA	
4.4.90.52.00-384	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	5.000,00
02.13.02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
	DESPESAS DE CAPITAL	

	INVESTIMENTOS	
15.541.0034.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-391	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	10.000,00
	TOTAL	25.000,00

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTIANE NAVARINI**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

Portarias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 7 de 11

### PORTARIA N.º 53.615, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o servidor **ALEXANDRE ELOI DA COSTA**, portador do R.G. n.º 7.866.308-1, para em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de agosto de 2023, férias da Senhora **ALESSANDRA PATRÍCIA TOMAZ DA SILVA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### PORTARIA N.º 53.616, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a partir de 03 de agosto de 2023, o Senhor **JOÃO CARLOS ANGELO**, portador do R.G. n.º 10.279.902-7, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria n.º 52.448, de 17 de maio de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias - Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 712, 26 DE JUNHO DE 2023

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Diretor, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Rúbia Cristina de Sá Facchini	33.776.812-2	EMEB Tia Nastácia	EMEB Tia Nastácia	03/07/2023 á 17/07/2023
Ivanice Borge Ribeiro	19.473.926-0	EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	03/07/2023 á 17/07/2023
Adriana Perpétua Corrêa de Melo	21.580.058-8	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	03/07/2023 á 01/08/2023
Rosângela Maria Cornacini Manoel	18.778.840-3	EMEB Profª Vandelize de Oliveira Santo Cudinoto	EMEB Profª Vandelize de Oliveira Santo Cudinoto	03/07/2023 á 17/07/2023

Olímpia, 26 de Junho de 2023

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 718, 02 DE AGOSTO DE 2023

Cessando os efeitos da portaria de Nº 175 de 14/11/2017, o docente na função de Coordenador Pedagógico:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Grasiela Cristina Canevarolo Egydio	40.450.972-1	EMEB Profª Maurício César Alves Pereira	Ciclo I	01/08/2023

Olímpia, 02 de Agosto de 2023

Secretária Municipal de Educação  
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

#### PORTARIA Nº 719, 02 DE AGOSTO DE 2023

**DESIGNANDO** com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 17, de 08 de novembro de 2021 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Professor Coordenador	A partir
Lilian Almeida Dias dos Santos Reginaldo	33.178.391-5	EMEB Profª Maurício César Alves Pereira	EMEB Profª Maurício César Alves Pereira	Ciclo I	01/08/2023

Olímpia, 02 de Agosto de 2023

Secretária Municipal de Educação  
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

#### PORTARIA Nº 720, 02 DE AGOSTO DE 2023

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Diretor, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Carina Correia Pessoa D' Avila Souza	43.333.318-2	EMEB Visconde de Sabugosa	EMEB Visconde de Sabugosa	03/08/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 8 de 11

Olímpia, 02 de Agosto de 2023  
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

#### REVOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93, resolve:

**REVOGAR** o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 14/2023.

Olímpia/SP, 02 de Agosto de 2023.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário de Administração

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Epamo Olímpia Serviços em Pintura Industriais e Imobiliárias LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para sinalização viária (horizontal e vertical), execução de dispositivos de redução de velocidade, e auxílio na mobilidade urbana com a disponibilização de mão de obra e equipamento necessário para sua devida execução, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 27/07/2023. Origem: Aditivo Nº 247/2022-1 - Pregão Eletrônico Nº 232/2022. Prorrogação de contrato e inclusão de cláusula. Vigência: 04/09/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Concedente: Associação dos Amigos dos Bairros da Zona Norte. Objeto: Promover junto às crianças, adolescentes e seus familiares que oportunizem a formação para o exercício da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a convivência familiar e comunitária a partir de interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, difundindo atividades esportivas e culturais, como Balé, Zumba e Violão, atingindo aproximadamente 100 crianças e adolescentes de 04 a 18 anos, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade. Data de Assinatura: 09/01/2023. Origem: Aditivo nº 05/2019-4 - Inexigibilidade de chamamento público Processo 78719. Prorrogação de prazo. Vigência: até 31/12/2023.

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 288/2023  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para execução de dispositivos de redução de velocidade (lombadas do tipo "A" e "B") para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

#### Aviso de Licitação

#### Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 289/2023  
Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes, para atender às necessidades da Academia da Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 290/2023  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, de cozinha e de higiene para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 9 de 11

Outros atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022268 CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI-ME.  
CNPJ: 26.334.347/0001-64  
E-mail – contabilidadepilotoesilva@hotmail.com/ Julia.forterocha@gmail.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 258/2022 – CONTRATO n° 364/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12156/2022

Ref.: Entrega de equipamentos e materiais permanentes em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os equipamentos e materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 23/01/2023, 25/01/2023, e 11/04/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos equipamentos e materiais permanentes e preço”

Considerando o item 2.1. do Contrato n° 364/2022 do Pregão Eletrônico N° 258/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá de 30 (trinta) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de equipamentos e materiais permanentes, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os equipamentos e materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2.b. do Contrato, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 10 de 11



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e materiais permanentes e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4. do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 02 de Agosto de 2023

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 11 de 11



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### 2ª NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

021535 REISPEL LTDA.  
CNPJ: 42.199.488/0001-78  
E-mail – comercial.ml@hotmail.com/ lafrpassos@hotmail.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 258/2022 – CONTRATO n° 374/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12162/2022

Ref.: Entrega de equipamentos e materiais permanentes em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os equipamentos e materiais permanentes das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os equipamentos e materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e materiais permanentes e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 8.4. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a. do contrato.

Olímpia, 02 de Agosto de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 61ac-c315-d2a6-6e24

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1499, ano VII, veiculado em 03 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 03/08/2023 às 11:31:34 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/61ac-c315-d2a6-6e24>